

## **DIVULGANDO**

### **Grupo de Estudos de Direitos Humanos e Direitos da Pessoa Idosa**

#### **EDITAL PARA INSCRIÇÃO NO GRUPO DE ESTUDOS**

O Grupo de Estudos, coordenado pelo advogado João Iotti, por meio do presente Edital, inicia processo seletivo para admissão de novas/os pesquisadoras/es interessadas/os em participar das atividades do 1º semestre de 2019 – **com início previsto para o dia 01/04/2019.**

#### **1. Sobre o Grupo de Estudos e sua pertinência de pesquisa**

O Grupo de estudos, com sede em Jundiaí, surgido de uma necessidade natural do atual Conselho Municipal do Idoso, possui como objetivo possibilitar o desenvolvimento intelectual, social e cultural.

O Grupo pretende, por intermédio de reflexão crítica, compreender as relações sociais desenvolvidas no contexto das políticas públicas direcionadas para a pessoa idosa a luz dos direitos humanos.

#### **2. Programa**

1) BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Plano de ação para o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.** Brasília, 2005.

2) **ESTATUTO DO IDOSO.** Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

3) **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** (Dispositivos relativos ao idoso)

4) **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994**

(Cria o Conselho Nacional do Idoso e outras providências)

5) **LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000** (Lei do Atendimento Prioritário e outras providências)

6) **LEI Nº 11.551, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

Institui o Programa Disque Idoso e municipal **8.299-2014**

(Cria o serviço “DISQUE-IDOSO”).

7) **LEI Nº 12.213, DE 20 DE JANEIRO DE 2010** (Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos fundos municipais, estaduais e nacional do idoso e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995)

8) **LEI Nº 8.357-2014** – Legislação Municipal (Cria a NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO).

10) **LEI Nº8129-2013** – Legislação Municipal (Regula a Política Municipal para Pessoa Idosa – POMPI, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDIPI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FUMDIPI; e revoga as Leis Correlatadas).

11) **A ONU e a Proteção do Idoso. Convenção Interamericana sobre os Direitos das Pessoas Idosas. Carta de São José sobre os direitos dos idosos de América Latina e Caribe.**

### 3. Vagas e requisitos

Serão oferecidas:

- 30 (trinta) vagas;
- Exige-se disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

### 4. Reuniões e conteúdo

As reuniões ocorrerão duas vezes ao mês, às segundas-feiras, das 09h-12h00, no local previamente definido pelo coordenador.

**As reuniões terão início em 01 de abril de 2019**

### 5. Inscrição

Para participar do processo seletivo, a/o candidata/o deverá enviar Carta de Motivação, escrita à mão ou digitada, abaixo especificada, **até o dia 25 de março de 2019** para o e-mail: **estudoidoso@gmail.com** ou entregue por escrito.

O participante **que optar por entregar a carta por escrito**, solicitamos para utilizar envelope lacrado, com nome completo e escrever “*Grupo de Estudos Idoso.*” O local de recebimento: **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, R. Sen. Fonseca, 605 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-017, horário: 08h00 -12h00 e 13h00 – 17h00, de segunda à sexta-feira.**

A Carta de motivação deverá conter nome completo, telefone para contato e explicitar as razões pelas quais o candidato deseja participar das atividades do Grupo, contendo, no máximo, uma página.

### 6. Seleção e resultado

A seleção será feita pelos coordenadores.

O resultado será divulgado no dia 29 de março de 2019, na página oficial do COMDIPI e redes sociais (site: <https://comdipi.jundiai.sp.gov.br/>)

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2019.

**Grupo de Estudos de Direitos Humanos e Direito da Pessoa Idosa**